



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

LEI MUNICIPAL Nº 848/2023
DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a doação de terreno a
FRANCISCO EUDEMBERG OLIVEIRA e dá
outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado a pessoa abaixo, a seguinte área de terra pública devidamente dimensionada:

1. FRANCISCO EUDEMBERG OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 2.907.342 – SSP/RN e CPF 107.134.444-79, residente e domiciliado na Rua Antônia Batista Mendes Oliveira nº60, Centro, Rodolfo Fernandes/RN - Uma área de 25,55 m² (vinte e cinco virgula cinquenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: **NASCENTE:** 3,50 metros com Geraldo Luiz da Silva; **POENTE:** 3,50 metros com Rozalio Gomes da Silva; **NORTE:** 7,30 metros com Rua Antônia Batista Mendes Oliveira; **SUL** 7,30 metros com Francisco Wilson de Freitas Rego a área está localizada na Rua Antônia Batista Mendes Oliveira nº60, nesta cidade de Rodolfo Fernandes – RN.

Art. 2º - A escritura de doação conterà, obrigatoriamente, cláusulas de inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da doação.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento, deverá ocorrer a reversão ao patrimônio do Município.

Art. 3º - A presente doação será devidamente averbada no registro imobiliário, surtindo seus jurídicos e legais efeitos a partir daí.

Gabinete Civil, Palácio Francisco Germano Filho.
Rodolfo Fernandes/RN, 18 de setembro de 2023.


José Flávio Morais
CPF 022.505.704-26
Prefeito



Recebido em
20/09/2023

Maria Luzirene da Silva
CPF: 034.787.284-01
Tesoureira